

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 154050

Nº Processo: 23113016194201910.
PREGÃO SISPP Nº 32/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE.
CNPJ Contratado: 01340555000145. Contratado : ESPACO MARKETING EVENTOS LTDA -
.Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de coffee break para eventos de
capacitação e desenvolvimento. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 29/05/2019 a
28/05/2020. Valor Total: R\$24.650,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800326. Data de
Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 154050-15267-2019NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154050

Número do Contrato: 7/2019.
Nº Processo: 23113019881201806.
PREGÃO SISPP Nº 52/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE.
CNPJ Contratado: 08307120000148. Contratado : CETRO RM SERVICOS LTDA -.Objeto:
Majorar valor do contrato em virtude de reequilíbrio econômico. Fundamento Legal: Lei
8666 . Valor Total: R\$266.904,24. Fonte: 8100000000 - 2018NE801131 Fonte: 8100000000
- 2018NE801183. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 154050-15267-2019NE800113

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**EDITAL Nº 10, DE 29 DE MAIO DE 2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS
RETIFICAÇÃO**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação, Resolve: 1. Tornar pública a retificação do Edital nº 09/2019 de 24/05/2019 nos seguintes itens: 1.2, Anexo I (Quadro de distribuição de Vagas e Objeto de Avaliação), códigos de vaga nºs 4, 5, 6, 11 e 22 e no item 2 do Anexo II, código de vaga nº 5. 2. São incorporados ao anexo I e nos itens 2 e 3 do anexo II os códigos de vagas nº 30,31,32,33,34,35,36,37 e 38. 3. O Edital encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br. 4. As demais disposições e instruções contidas no Edital nº 09/2019 permanecem inalteradas.

LUIS EDUARDO BOVOLATO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019**

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: LUCAS VITORINO ALVES, CPF: 057.879.924-31. Objeto: serviços de docência na área de PESQUISA OPERACIONAL E LOGÍSTICA com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 057/2019. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 30/05/2019 até 30/11/2019. Data da assinatura: 30/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: TÂMALLA REBBECA NOVAIS NERY, CPF: 082.386.754-48. Objeto: serviços de docência na área de FARMÁCIA com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 058/2019. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 30/05/2019 até 30/11/2019. Data da assinatura: 30/05/2019.

**EDITAL Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

O Reitor da Universidade federal do vale DO são Francisco - univasf, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto de 28 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, e, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público que visa ao provimento de cargos efetivos da Carreira de SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, de que trata a Lei 11.091, de 12/01/2005 e alterações posteriores, observados os termos da Lei 8.112/90, bem como distribuição de vagas por meio da Portaria MEC nº 13, de 09/01/2018, publicada no DOU de 10/01/2018, Portaria MEC nº 1.119 de 01/11/2018, publicada no DOU de 05/11/2018, Portaria MEC nº 1.347 de 14/12/2018, publicada no DOU de 17/12/2018 e o Quadro referência dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação da UNIVASF, Portaria Interministerial MPOG nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017. Para o Quadro Permanente desta Universidade e lotação em quaisquer dos seus campi ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico concurso.univasf@idecan.org.br.

1.2. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Negros, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.3 O Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, provas práticas (exclusivamente para os cargos de Médico Veterinário, Técnico de Laboratório / área de Anatomia e Necropsia, Técnico de Laboratório / área Biologia, Técnico de Laboratório área Química, Técnico em Eletrônica Tradutor e Interpretador de LIBRAS), ambas de caráter eliminatório e classificatório, e prova de títulos (exclusivamente para o cargo de Médico Veterinário).

1.4 Todas as provas previstas neste Edital serão realizadas exclusivamente nas cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

1.5 A avaliação dos candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas aos candidatos negros serão também realizadas exclusivamente na cidade de Petrolina/PE.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no Diário Oficial da União (DOU) para escolha e/ou aceitação do campus de lotação, obedecida a ordem de classificação.

1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações.

1.8 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".

2. DOS CARGOS**2.1 DOS REQUISITOS E TOTAIS DE VAGAS**

2.1.1 Para o preenchimento das vagas abaixo especificadas, será necessária a comprovação de registro profissional no conselho competente para alguns cargos de classe D e E, de acordo com o quadro do item 2.1.3 - Tabelas indicando o quantitativo de vagas por campus.

2.1.2 DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS - TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

2.1.2.1 Tabelas com os quantitativos de vagas totais por cargos, indicando as vagas reservadas para Ampla Concorrência, Negros e Pessoa com Deficiência (PcD).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Classe E	NÚMERO DE VAGAS			
	Ampla Concorrência	Reserva para Negros*	Reserva para PcD **	TOTAL
Administrador	01	-	-	01
Analista de Tecnologia da Informação	02	1	-	03
Assistente Social	02	-	-	02
Auditor	01	-	-	01
Bibliotecário-Docimentalista	02	-	-	02
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	-	-	01
Médico Veterinário	01	-	-	01
Nutricionista/habilitação	01	-	-	01
Psicólogo/área	02	-	-	02
Técnico em Assuntos Educacionais	03	1	-	04
Tecnólogo/ Formação: Gestão Pública	01	-	-	01

*Vagas Reservadas para candidatos autodeclarados Negros (Lei nº 12.990 de 09/06/2014).

** Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO Classe D	NÚMERO DE VAGAS			
	Ampla Concorrência	Reserva para Negros	Reserva para PcD	TOTAL
Assistente de Administração	05	01	01	07
Técnico de Laboratório/área: Anatomia e Necropsia	01	-	-	01
Técnico de Laboratório/área: Biologia	01	-	-	01
Técnico de Laboratório/área: Química	02	-	-	02
Técnico em Eletrônica	01	-	-	01
Técnico em Enfermagem	01	-	-	01
Técnico em Tecnologia da Informação	03	01	-	04
Tradutor e Interpretador de LIBRAS	02	-	-	02

2.1.3 Tabelas indicando o quantitativo de vagas por campus.

Tabela 01 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - Campi Petrolina/PE e Juazeiro/BA

CARGO	CLASSE	QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019			
		REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	
Analista de Tecnologia da Informação	E	Curso Superior na área	-	3	4.180,66
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 (doze) meses	3	2.446,96
Auditor	E	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis	-	1	4.180,66
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Nutricionista/habilitação	E	Curso Superior em Nutrição	Registro no Conselho competente	1	4.180,66
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-	1	2.446,96
Técnico em Anatomia e Necropsia	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	Experiência de 12 (doze) meses	1	2.446,96
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	-	1	4.180,66
Técnico em Eletrônica	D	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	Registro no Conselho competente	1	2.446,96
Tecnólogo/ Formação: Gestão Pública	E	Curso Superior na área	-	1	4.180,66
Total de vagas dos campi Petrolina / Juazeiro:					14

Tabela 02 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS/PE

CARGO	CLASSE	QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019			VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		REQUISITOS PARA INGRESSO		OUTROS		
		ESCOLARIDADE MÍNIMA				
Bibliotecário-Documentalista	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	Registro no Conselho competente		1	4.180,66
Médico Veterinário	E	Curso Superior em Medicina Veterinária	Registro no Conselho competente		1	4.180,66
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	D	Médio completo + proficiência em LIBRAS	-		2	2.446,96
Total de vagas do campus Ciências Agrárias:					4	

Tabela 03 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - CAMPUS PAULO AFONSO/BA

CARGO	CLASSE	QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019			VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		REQUISITOS PARA INGRESSO		OUTROS		
		ESCOLARIDADE MÍNIMA				
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 (doze) meses		1	2.446,96
Assistente Social	E	Curso Superior em Serviço Social	Registro no Conselho competente		1	4.180,66
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	-		1	4.180,66
Técnico em Enfermagem	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico	Registro no Conselho competente		1	2.446,96
Total de vagas do campus Paulo Afonso:					4	

Tabela 04 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - CAMPUS SALGUEIRO/PE

CARGO	CLASSE	QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019			VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		REQUISITOS PARA INGRESSO		OUTROS		
		ESCOLARIDADE MÍNIMA				
Administrador	E	Curso Superior em Administração	Registro no Conselho competente		1	4.180,66
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 (doze) meses		1	2.446,96
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-		1	2.446,96
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	-		1	4.180,66
Total de vagas do campus Salgueiro:					4	

Tabela 05 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - CAMPUS SENHOR DO BONFIM/BA

CARGO	CLASSE	QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019			VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		REQUISITOS PARA INGRESSO		OUTROS		
		ESCOLARIDADE MÍNIMA				
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 (doze) meses		1	2.446,96
Psicólogo/área	E	Curso Superior em Psicologia	Registro no Conselho competente		1	4.180,66
Técnico de Laboratório/área: Biologia	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	-		1	2.446,96
Técnico de Laboratório/área: Química	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	-		1	2.446,96
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-		1	2.446,96
Total de vagas do campus Senhor do Bonfim:					5	

Tabela 06 - Quadro de Vagas: Concurso TAE 2019 - CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

CARGO	CLASSE	QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2019			VAGAS OFERTADAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		REQUISITOS PARA INGRESSO		OUTROS		
		ESCOLARIDADE MÍNIMA				
Assistente em Administração	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 (doze) meses		1	2.446,96
Assistente Social	E	Curso Superior em Serviço Social	Registro no Conselho competente		1	4.180,66
Bibliotecário-Documentalista	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	Registro no Conselho competente		1	4.180,66
Psicólogo/área	E	Curso Superior em Psicologia	Registro no Conselho competente		1	4.180,66
Técnico de Laboratório/área: Química	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	-		1	2.446,96
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	-		1	2.446,96
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	-		1	4.180,66
Total de vagas do campus São Raimundo Nonato:					7	

Notas: Classe D - Nível Médio de escolaridade / Classe E - Nível Superior de escolaridade.

2.1.3 - TOTAL DE VAGAS: 38 (trinta e oito) vagas, para cargos específicos, conforme tabela anterior, serão objeto do Certame.

2.1.4 - Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados

(Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital).

Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Vaga Reservada (NEG)
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Vaga Reservada (PcD)
6º	Ampla Concorrência (AC)
7º	Ampla Concorrência (AC)
8º	Vaga Reservada (NEG)
9º	Ampla Concorrência (AC)
10º	Ampla Concorrência (AC)
11º	Ampla Concorrência (AC)
12º	Ampla Concorrência (AC)
13º	Vaga Reservada (NEG)
14º	Ampla Concorrência (AC)
15º	Ampla Concorrência (AC)
16º	Ampla Concorrência (AC)
17º	Ampla Concorrência (AC)
18º	Vaga Reservada (NEG)
19º	Ampla Concorrência (AC)
20º	Ampla Concorrência (AC)
21º	Vaga Reservada (PcD)
22º	Ampla Concorrência (AC)
23º	Vaga Reservada (NEG)
24º	Ampla Concorrência (AC)
25º	Ampla Concorrência (AC)



2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.2.1 De acordo com o estabelecido pela Lei n. 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, especificamente em seu art. 8º, têm-se como atribuições gerais dos cargos efetivos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I. Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;

II. Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão na Univasf;

III. Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Univasf disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Univasf.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**2.3.1 CARGO: ADMINISTRADOR**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.2 CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.3 CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.4 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.5 CARGO: AUDITOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.6 CARGO: BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.7 CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.8 CARGO: NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; trabalhar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; ministrar cursos; atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.9 CARGO: PSICÓLOGO/ÁREA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.10 CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.11 CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.12 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria,

obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.13 CARGO: TECNÓLOGO FORMAÇÃO ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.14 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.15 CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: ANATOMIA e NECROPSIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.16 CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.17 CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: BIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.18 CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3.19 CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ter o conhecimento do processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; Teorias cognitivas; Transcrever textos para o sistema Braille utilizando o sistema Braille, respeitando convenções internacionais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Fazer adaptações gráficas para a apresentação de textos no sistema Braille. Utilizar sinais gráficos específicos do sistema Braille na substituição de notações do sistema comum. Utilizar códigos específicos e transcrever materiais relativos às ciências exatas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. Lei de Diretrizes e bases e suas alterações posteriores, Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular; Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar; estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. Assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no item 2 deste Edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, conforme o caso;
- apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos na Constituição Federal, assegurada a opção dentro do prazo para posse previsto no parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei 8.112;
- não receber proventos de aposentadoria que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- apresentar declaração de que não sofreu, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público; e
- cumprir as demais determinações deste Edital.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.3 Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir quaisquer dos requisitos indicados no subitem 3.1 e, ainda, aquele que:

- For considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais;
- For ex-empregado público demitido por justa causa ou ex-servidor demitido ou destituído de cargo público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal;
- Exercer cargo, emprego ou função pública inacumulável;
- Perceber proventos de aposentadoria decorrente dos arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis; e



e) Não cumprir as determinações deste Edital.

f) Participar de gerência ou administração de sociedade privada, nos termos do inciso 10, Art. 117, Lei 8112/90

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, e o Decreto nº 9.494/2018, no §1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1.1 Do total de vagas existentes para cada cargo, e das que vierem a ser criadas mediante autorização do Ministério da Economia, durante o prazo de validade do Concurso Público, 05% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 Para efeitos do item 4.1.1.1, destacar-se que o inciso I, do §4º do art. 1º, do Decreto nº 9.508/2018 dispõe que: "na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência;"

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia 08 de julho de 2019, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, no SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 - Asa Sul, CEP: 70330-530, Brasília-DF, fazendo constar no envelope "Reserva de Vagas PcD - TAE - UNIVASF".

4.1.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise do organizador e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.2.2 Conforme o §3º, do Art. 1º do Decreto 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 05% (cinco por cento), conforme o art. 5º, da Lei nº 8.112/90, do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.

4.1.3 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

4.1.3.1A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência.

4.1.3.2 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização destas, conforme previsto no parágrafo 1º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

4.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, nos termos do §2º do Art. 4º do Decreto nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 08 de julho de 2019, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR para o IDECAN, ao endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital (fazendo constar no envelope "Tratamento Diferenciado TAE- UNIVASF"). Caso o candidato não envie o parecer no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.1.4.2 A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da economia, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao organizador. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.4.3 O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de tratamento diferenciado será acolhida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.1.4.4 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de tratamento diferenciado deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br a partir do dia 07 de agosto de 2019.

4.1.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.1.5.1 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a Organizadora através do correio eletrônico concurso.univasf@idecan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.1.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar do IDECAN, anteriormente à homologação do resultado final do certame, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.1.6.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4.1.7 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações, emitido com data posterior à data de publicação deste Edital, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento a esta etapa acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.1.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação a sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1.10 O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa. Caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

4.1.11 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.2 DO CANDIDATO NEGRO

4.2.1 Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas, mediante autorização do Ministério da Economia, durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei 12.990/2014.

4.2.1.1 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.2.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

4.2.2.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014.

4.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.4 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.2.5 Os candidatos negros nomeados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.2.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.2.7 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

4.2.8 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 31 de julho de 2019.

4.2.9 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis para contestar seu indeferimento, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2.10 A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 09 de agosto de 2019.

4.3 Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pela IDECAN, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a respeito.

4.4 O IDECAN constituirá uma Banca Examinadora de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável, ou não, à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, como requisito habilitante, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério da Economia.

4.5 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial para a heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.5.1 O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.6 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra; b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; c) fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela Banca do IDECAN, no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra; e d) as formas e critérios de heteroidentificação complementar da autodeclaração considerarão presencialmente apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos.

4.7 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando: a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.6; b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 4.6, no momento da convocação; c) houver unanimidade entre os integrantes da comissão de heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

4.8 Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga, conforme heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra, caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.9 O candidato que for convocado e nomeado para as vagas das pessoas com deficiência e vagas de candidatos negros, que não comprovarem ser possuidores dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, serão eliminados do certame.

4.10 O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado do certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros, caso constantes igualmente dessas listagens.

4.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IDECAN por meio do e-mail ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até o dia 08 de agosto de 2019.



5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A taxa de inscrição no Concurso Público será de acordo com a tabela a seguir:

CARREIRA	CLASSE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnicos-Administrativo em Educação (TAE)	Nível Superior - Classe E	R\$ 100,00 (cem reais)
	Nível Médio - Classe D	R\$ 70,00 (setenta reais)

5.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período das 14h00min do dia 04 de junho de 2019 às 23h59min até o dia 07 de julho de 2019, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.1.2. Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou para um mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

5.1.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) Acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 14h00min do dia 04 de junho de 2019 às 23h59min do dia 07 de julho de 2019;
- b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente a Guia de Recolhimento da União ("GRU") contendo valor da Taxa de Inscrição, que deverá ser impressa e paga em espécie exclusivamente no Banco do Brasil, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) A inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
- e) O pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet;
- f) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia 08 de julho de 2019;
- g) Após as 23h59min do dia 07 de julho de 2019, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.2.1.1 O pagamento taxa de inscrição via GRU - Guia de Recolhimento da União após 08 de julho de 2019 implica o cancelamento da inscrição.

5.2.1.2 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU.

5.2.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame.

5.3 DA REIMPRESSÃO DA GRU

5.3.1 A GRU poderá ser reimpressa durante todo o processo de inscrição, podendo sua quitação ser realizada exclusivamente no Banco do Brasil.

5.3.2 Todos os candidatos inscritos no período entre às 14h00min do dia 04 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2019, que não efetivarem o pagamento da GRU neste período poderão reimprimi-la, no máximo, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições (08 de julho de 2019), quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento da GRU, neste mesmo dia, poderá ser efetivado exclusivamente no Banco do Brasil.

5.3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias do Banco do Brasil na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento da GRU para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

5.3.4 Quando do pagamento da GRU, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento da referida GRU não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.4 DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.4.2. É imprescindível o número de CPF do candidato para realização de sua inscrição.

5.4.2.1. O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público.

5.4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas pelo candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.4.6. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.4.7 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

5.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido mediante sentença judicial transitada em julgado.

5.4.9. Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 4.1.5.1 e 5.4.19.

5.4.10. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declaram e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou aqueles que forem doadores de medula óssea, nos termos da Lei Federal 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.4.10.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que comprovar cumulativamente que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.10.2 Fará jus, também, à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018.

5.4.10.3 O candidato que requerer a isenção como hipossuficiente econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

5.4.10.3.1 Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.4.10.4 A isenção deverá ser solicitada via área do candidato, disponível no endereço eletrônico da Organizadora - www.idecan.org.br, mediante o envio da documentação especificada nos subitens 5.4.10.4.4 ou 5.4.10.4.5, conforme orientações a seguir:

5.4.10.4.1 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no Concurso no período, improrrogável, de 04 a 07 de junho de 2019.

5.4.10.4.2 O candidato inscrito no período supracitado - de 04 a 07 de junho de 2019, estará apto a requerer a isenção de sua taxa de inscrição no Concurso, devendo, para tanto, acessar a página do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em link específico disponível para essa solicitação, durante o período de 11 a 13 de junho de 2019, para efetivar e concluir sua solicitação.

5.4.10.4.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 5.4.10.4.1, não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

5.4.10.4.4 Para os candidatos hipossuficientes econômicos:

- a) anexar formulário para fins de isenção indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, de acordo com o Anexo III deste Edital; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.4.10.1.

5.4.10.4.5 Para os candidatos doadores de medula óssea:

- a) anexar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (assinatura e carimbo com referida identificação), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

5.4.10.5 O IDECAN consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, bem como as Instituições de Saúde a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente ou como doador de medula óssea.

5.4.10.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas em legislação vigente.

5.4.10.7 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

5.4.10.8 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

5.4.10.9 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.4.10.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até a data provável do dia 24 de junho de 2019.

5.4.10.10.1 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos observadas as disposições do item 9 deste Edital, sendo o resultado definitivo divulgado no dia 01 de julho de 2019.

5.4.10.10.2 Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no certame mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido neste Edital.

5.4.11 O não cumprimento de uma das fases fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento de taxa ou de deferidas inscrições solicitadas via fax, postal e/ou correio eletrônico.

5.4.13. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.4.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

5.4.16 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital (incompleta, incorreta, entre outras situações), será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5.4.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 08 de julho de 2019, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN - no SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70330-530, com os seguintes dizeres no envelope: "Concurso Público UNIVASF - Laudo médico tratamento diferenciado", contendo ainda o nome completo do candidato e o número de inscrição - laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o tratamento diferenciado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, ressalvados os casos de força maior.

5.4.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso.univasf@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.

5.4.17.2 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação, nos moldes do subitem 5.4.17 deste Edital. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

5.4.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.4.18.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova a candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

5.4.19 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico: concurso.univasf@idecan.org.br até às 21h00min do dia 08 de julho de 2019.

5.4.19.1 Será enviado requerimento, por via eletrônica, até o dia 09 de julho de 2019, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do requerente, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para ao IDECAN - SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70330-530, fazendo constar no envelope "Concurso Público UNIVASF - Requerimento de nome social".

5.4.20 O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de tratamento diferenciado será acolhida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.4.21 A relação de inscritos no Concurso será divulgada no dia 11 de julho de 2019, para fins de validação quanto à situação de inscrito pelo candidato.

5.4.21.1 Caberá recurso em face da relação mencionada no subitem 5.4.21, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.

5.4.21.2 A relação definitiva de inscritos será divulgada na data provável de 19 de julho de 2019.

5.4.22 As relações das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de tratamento diferenciado, serão divulgadas a partir do dia 26 de julho de 2019, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição de recursos pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao dia das divulgações.

5.4.21.1 As listagens pós-recursos serão divulgadas a partir do dia 07 de agosto de 2019.

5.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.5.1. As informações referentes à data, horário e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) para cada cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 26 de agosto de 2019, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através do correio eletrônico concurso.univasf@idecan.org.br, atendimento online (chat) ou por meio do telefone 61-3246-9292, no horário das 08h00min às 17h30min.

5.5.2. Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através de correio eletrônico concurso.univasf@idecan.org.br ou do telefone 61-3246-9292, no horário das 08h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial local, impreterivelmente até o dia 16 de agosto de 2019.

5.5.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

5.5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.5.1 O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.5.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

6. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, conforme os quadros a seguir:

Conhecimentos Gerais/disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Legislação	10	1,5	15
Raciocínio Lógico	5	1,5	7,5
Total de questões	25	-	37,5
Conhecimentos Específicos/disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos (de acordo com as áreas)	25	2,5	62,5
Total de Conhecimentos Específicos	25	-	62,5
Total Geral de Questões da prova objetiva	50	-	100

6.1.2. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 50 (cinquenta) itens, com peso diferenciado conforme quadro acima.

6.1.3. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de questões de cada área de conhecimento prevista no quadro contido no subitem 6.1.1, acima.

6.1.3.1 Se da aplicação do percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o total de questões de cada área de conhecimento, conforme subitem 6.1.3, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

6.1.4. Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

6.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.1.6. Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do

candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.8. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

6.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.2 DA PROVA PRÁTICA

6.2.1 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório e somente se submeterão a esta etapa os candidatos aos cargos de Médico Veterinário, Técnico de Laboratório: Anatomia e Necropsia, Técnico de Laboratório/área Biologia, Técnico de Laboratório/área: Química e Técnico em Eletrônica, desde que aprovados nas provas objetivas em número correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas para cada cargo.

6.2.2 Em caso de empate na prova objetiva, para a classificação dos candidatos que participaram da prova prática, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) - critério válido para todos os cargos;
- tiver a maior nota na área de conhecimento - Conhecimentos Específicos;
- tiver a maior nota na área de conhecimento - Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota na área de conhecimento - Legislação;
- tiver a maior nota na área de conhecimento - Raciocínio Lógico;
- candidato com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

6.2.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

6.2.4 Os candidatos realizarão a prova prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2 (dois) membros com formação na área.

6.2.5 Os membros da banca avaliadora da prova prática assinarão termo atestando que não possuem conflito de interesse com os candidatos.

6.2.6 Na prova prática serão apresentadas situações práticas em cada área, utilizando equipamentos e ferramental específico e serão avaliados os conhecimentos, as habilidades na realização de procedimentos técnicos e as condutas diante das situações práticas que deverão ser realizadas pelos candidatos, observando os critérios.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 - Apresentar-se adequadamente	4,0 pontos
2 - Identificar e manusear adequadamente os equipamentos da área	8,0 pontos
3 - Uso dos Equipamentos de Proteção Individual	7,0 pontos
4 - Habilidade na execução da tarefa e manuseio do material	8,0 pontos
5 - Realizar o procedimento proposto dentro do tempo máximo estipulado	7,0 pontos
6 - Criatividade na resolução na execução da tarefa	6,0 pontos

6.2.7 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida prova.

6.2.8 A prova prática será realizada nas cidades de Petrolina-PE e/ou Juazeiro-BA, em local que será divulgado no site do IDECAN www.idecan.org.br, com data provável de convocação para o dia 10 de outubro de 2019.

6.2.9 A prova prática tem data inicialmente prevista para o dia 20 de outubro de 2019.

6.2.9.1 Será publicado no site www.idecan.org.br, em data oportuna, o Edital de Convocação para a etapa da Prova Prática, onde estarão relacionados os convocados para a etapa e os horários de realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa. O Edital de Convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados das provas escritas e serão convocados apenas os candidatos que obtiverem na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 6.2.1.

6.2.10 Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão divulgados no site www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

6.2.11 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

6.2.12 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE: a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.2.13 A relação preliminar com os nomes dos candidatos aprovados/classificados na prova prática será publicada no endereço no site do IDECAN www.idecan.org.br, a partir de 28 de outubro de 2019.

6.2.14 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, nos termos do item 9.

6.2.15 A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras será aplicada em data a ser divulgada posterior à aplicação das provas objetivas, por meio de edital específico de convocação.

6.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.3.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista de dia 01 de setembro de 2019 (domingo), nas cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
01 de setembro de 2019 (domingo)	MANHÃ: 08h00min às 12h00min (Horário Brasília/DF)	- Assistente em Administração - Técnico de Tecnologia da Informação - Técnico em Enfermagem - Técnico de Laboratório: Anatomia e Necropsia - Técnico de Laboratório / área Biologia - Técnico de Laboratório / área: Química - Técnico em Eletrônica - Tradutor e Intérprete de LIBRAS



TARDE: 14h00min às 18h00min (Horário Brasília/DF)	<ul style="list-style-type: none">- Administrador- Analista de Tecnologia da Informação- Assistente Social- Auditor- Bibliotecário-Documentalista- Engenheiro de Segurança do Trabalho- Médico Veterinário- Nutricionista / Habilitação- Psicólogo / Área- Técnico em Assuntos Educacionais- Tecnólogo / Formação: Gestão Pública
---	---

6.3.1.1 Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de 26 de agosto de 2019, por aviso no Diário Oficial da União e, na íntegra, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.3.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

6.3.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive quanto às próximas etapas do certame.

6.3.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).

6.3.3.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.3.3.3. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original.

6.3.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

6.3.6. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.3.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.3.8. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.3.8.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

6.3.8.1.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

6.3.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

6.3.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.3.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.3.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.3.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3.10.4 O candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.3.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.3.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

6.3.11.1 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vim a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 6.3.11.2, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o mesmo será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.3.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.3.11.3 Durante a realização das provas, o envelope de segurança, devidamente lacrado, com os equipamentos e materiais não permitidos deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

6.3.11.4 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

6.3.11.4.1 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

6.3.11.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.3.11.6 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é vedado que qualquer candidato porte arma de fogo no dia e no local da realização das provas, mesmo que possua documento de porte e uso funcional. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será ELIMINADO do concurso e será obrigado a se retirar imediatamente do local de prova.

6.3.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapalaria.

6.3.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

6.3.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.3.14. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.3.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.3.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o caderno de provas, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.3.16 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, de que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

6.3.17. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

6.3.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (cartão de respostas), devidamente assinado no local indicado. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

6.3.17.2 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior aos 30 (trinta) minutos que antecedem o horário previsto para o término das provas, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente as suas opções de respostas.

6.3.18 Terá sua prova anulada, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 6.3.11 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas as suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito); g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e, no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 6.3.8; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

6.3.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

6.3.19. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

6.3.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

6.3.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.4. DA PROVA DE TÍTULOS

6.4.1. Somente para os candidatos do cargo de Médico Veterinário, classificados na Prova Objetiva e Prática.

6.4.2. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta online, em data posteriormente divulgada via Edital de Convocação.

6.4.3. O Formulário Eletrônico para envio de Títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato poderá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para e-mail cadastrado do candidato.

6.4.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.



6.4.5. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

6.4.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

6.4.7. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

6.4.8. Nos arquivos anexados deve constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado frente e verso do documento, sempre que houver.

6.4.9. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Pós Graduação para o documento diploma de graduação.

6.4.9.1. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Títulos.

6.4.10. Para a Prova de Títulos deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	6,0 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	3,0 pontos

6.4.11. O candidato que apresentar mais de um título por nível de titulação terá apenas um deles pontuado.

6.4.12. O título apresentado terá como finalidade somente pontuar na Prova de Títulos, devendo ser apresentado novamente no ato da posse, em caso de aprovação.

6.4.13. O candidato que não entregar título no prazo estipulado em Edital receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

6.4.13.1. Não será aceito título entregue fora do período determinado neste Edital.

6.4.14. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

6.4.15. Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados, quando convalidados para o Território Nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 1, de 28/1/2002 e demais orientações legais sobre a matéria.

6.4.16. Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.

6.4.17. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim e valerão de 3 (três) a 10 (dez) pontos.

6.4.18. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, declarações, atestados e/ou certidões como comprovação de títulos.

6.4.19. Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma, acompanhados do Histórico Escolar.

6.4.20. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.4.21. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

6.4.22. Todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

6.4.23. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no serviço público.

6.4.24. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.idecan.org.br.

7. DOS PROGRAMAS

7.1. Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

7.3 A Univasf e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

7.4. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.5. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final no concurso será:

8.1.1 O somatório da nota final na prova objetiva (NFPO) para o cargos de Assistente em Administração, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Enfermagem, Administrador, Analista de Tecnologia da Informação, Assistente Social, Auditor, Bibliotecário-Documentalista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Nutricionista / Habilitação, Psicólogo / Área, Técnico em Assuntos Educacionais, Tecnólogo / Formação e Gestão Pública

8.1.2 O somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), somada à nota da Prova Prática (NPP) para os cargos de Técnico de Laboratório: Anatomia e Necropsia, Técnico de Laboratório / área Biologia, Técnico de Laboratório / área: Química, Técnico em Eletrônica e Tradutor e Intérprete de LIBRAS.

8.1.3 O somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), somada à nota da Prova Prática (NPP) e Prova de Títulos (NPT) para o cargo de Médico Veterinário.

8.2 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados sem arredondamento.

8.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto Federal nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados no concurso público, respeitados os empates na última classificação, nos termos do parágrafo 3º, artigo 16, do mencionado Decreto.

8.2.1.1 A simples classificação nas listagens finais de aprovados, nas modalidades de reserva de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à nomeação, uma vez que esta poderá ocorrer apenas no caso de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão, notadamente as previstas no item 4 deste Edital.

8.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) - critério válido para todos os cargos;
- b) tiver a maior nota na área de conhecimento - Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior nota na área de conhecimento - Língua Portuguesa;
- d) tiver a maior nota na área de conhecimento - Legislação;
- e) tiver a maior nota na área de conhecimento - Raciocínio Lógico;
- f) candidato com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

8.3.1 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

8.4 A classificação final do Concurso Público será obtida após a aplicação dos critérios de desempate na ordem descrita acima, sucessivamente nas alíneas do subitem 8.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha comprovadamente sido

jurado, nos termos do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689/1941, introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

8.4.1 O candidato que tenha exercido a função de Jurado será oportunamente convocado por meio de Edital, se necessário, para apresentar prova documental de que exerceu essa função, sendo original de Certidão expedida e lavrada pelo Juiz da Comarca onde atuou.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas (segunda-feira).

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.3 A interposição de recursos deverá ser feita ao IDECAN, via Internet, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato, com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no link correspondente ao certame em questão.

9.3.1 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, constituindo as fases: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência e reserva de vagas PcD e Negros), pedido de tratamento diferenciado, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.

9.4. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax e, não sendo enviado, mas, sim, acessado individualmente pelo recorrente, através de sua área virtual de candidato.

9.5. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

9.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7. Serão rejeitados, também preliminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada fase, não fundamentados ou cujo teor despreze a Banca Examinadora.

9.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.10 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo/especialidade, observado o preenchimento das vagas existentes na Univasf.

10.2. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no Diário Oficial da União.

10.2.1 O candidato poderá efetuar a escolha de sua localidade onde houver vagas disponíveis nas Unidades da Univasf, de acordo com a ordem de classificação no concurso, devendo, para tanto, assinar Termo de Aceite ou de Renúncia da Vaga.

10.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Certidão de Casamento; se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- g) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), emitidas há, no máximo, três meses;
- i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- k) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

l) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia.

10.4. Acrescentam-se aos documentos exigidos no subitem 10.3 as seguintes certidões e declarações para posse e exercício:

- a) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada, em formulário próprio a ser disponibilizado pela Univasf;
- b) Declaração de bens e de renda atualizada até a data da posse;
- c) Certidão negativa da Justiça Estadual - 1º Grau: distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- d) Certidão negativa da Justiça Estadual - 2º grau: ações cíveis e criminais;
- e) Certidão negativa da Justiça Federal - 1º e 2º Graus;
- f) Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);
- g) Certidão negativa da Justiça do Trabalho;
- h) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- i) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; e,
- j) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público.

10.5 Caso haja necessidade, a Univasf poderá solicitar outros documentos complementares.

10.6 O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, conforme edital de convocação a ser publicado em tempo hábil, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados as suas expensas:



químico molecular. Equilíbrio químico iônico: ácido-base, pH e pOH, hidrólise, soluções tampão, curvas de titulação; Eletroquímica: reações de oxidação e redução, células galvânicas, eletrólise, corrosão; Química orgânica: funções orgânicas, origem, propriedades, aplicações e nomenclatura dos compostos orgânicos; Química ambiental: atmosfera, hidrosfera e litosfera, ciclos biogeoquímicos, principais problemas ambientais modernos (camada de ozônio, aquecimento global, poluição); Química verde: os princípios da Química Verde, tecnologias.

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E

ADMINISTRADOR: Administração geral: Abordagem das escolas da Administração. Conceitos e princípios da Administração. Funções do processo administrativo. Competências do administrador. Instrumentos e metodologias organizacionais. Comportamento organizacional. Gestão de Pessoas: Estratégias de RH, Relações com Empregados, Equipes, Liderança. Gerenciamento de Desempenho, Remuneração e Benefícios, Motivação, Desenvolvimento de RH e Educação corporativa, Qualidade de Vida no Trabalho. Organizações de Aprendizagem. Gestão de conflitos. Cultura Organizacional. Ética. Marketing de Serviços. Pesquisa de Mercado. Segmentação de Mercado. Marketing Social. Gestão do Relacionamento com Usuário. Sistemas de Informação Gerencial. Planejamento e Controle da Produção. Gestão da Qualidade. Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management). Administração Financeira e Orçamentária. Planejamento Financeiro e Orçamentário. Contabilidade Pública. Estratégia Empresarial. Planejamento Estratégico Empresarial. Balanced Scorecard. Estrutura organizacional. Condicionantes da estrutura organizacional. Sustentabilidade. Formas de administração pública: patrimonialista, burocrática, gerencial. Evolução da Administração Pública no Brasil: reformas administrativas: dimensões estruturais, principais características. Legislação e Ética profissional.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ENGENHARIA DE SOFTWARE: Ciclo de vida; Metodologias de desenvolvimento. Processo de Desenvolvimento: Padrões (CMMI, MPS/BR, NBR ISO/IEC 12207 e NBR ISO/IEC 9126). Orientado a reuso. Modelos Ciclos de Vida: Cascata, Iterativo, Ágil e Formal (exemplos: RUP, XP, TDP, DDP, Scrum). Engenharia de requisitos, gestão de requisitos, análise e projeto, implementação, testes (unitários automatizados, funcionais, não funcionais e outros), homologação e gestão de configuração e ISO/IEC 14598-3. Análise e Projeto de sistemas. Arquitetura de software. Interoperabilidade. Padrões de projeto: Padrões de criação (Singleton, Prototype, etc.), padrões estruturais (Adapter, Facade, etc), padrões comportamentais (Command, Iterator, etc.) e padrões GRASP (Controller, Expert, etc.). Linguagem de modelagem: UML 2.x, BPM e BPMN. Estratégias e técnicas de teste de software. Gerenciamento e controle de versões de software. **PROGRAMAÇÃO:** Estrutura de dados e algoritmos. Conceitos fundamentais de programação orientada a objetos. Implementação de conceitos sobre programação orientada a objetos em Java. Conceitos sobre tecnologias Java JSF, JPA e JEE. Javascript. HTML. Linguagens de implementação de regras de negócio: orientada a objeto (Java, Javascript, Python, PHP, Ruby, Objective C e C++). Tecnologia de desenvolvimento móvel: Android (view e viewgroup, tipos de componentes de uma aplicação, arquitetura, projeto e desenvolvimento), IOS (views, navegação, ciclo de vida de objetos). Ferramentas de diagramação e desenho e Engines de templates Web. **BANCO DE DADOS:** Conceitos básicos e definições; Modelo Entidade - Relacionamento. Linguagem SQL. Restrições de integridade. Sistemas de Gerenciamento de Bancos Dados (SGBD): Conceitos, Alta disponibilidade, Segurança, Gerência de transações, Gerência de bloqueios e Gerência de desempenho. **GOVERNANÇA DE TI:** Projetos: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento (PMBOK e outros), estimativas (Análise de Pontos de Função). Gerenciamento de Serviços de TI com ITIL v3. Gerenciamento de projetos com PMBOK 5ª edição. Gestão da Segurança da Informação: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005. **ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES:** Organização de sistemas de computadores. Componentes básicos de hardware e software. Tipos de memória, hierarquia de memória. Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Arquitetura de computadores RISC e CISC. Paralelismo. **SISTEMAS OPERACIONAIS:** Gerência de processos, memória, dispositivos de I/O. Conceitos de concorrência, paralelismo. Cluster e computação em grade (grid). Computação em Nuvem. Sistemas de arquivos. Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e Linux: Fundamentos, administração, comandos básicos, linguagens de script; Tecnologias de virtualização: VMWare, Xen e Linux KVM, Computação em Nuvem (IAAS, PAAS, SAAS), linguagens de script bash, powershell. **REDES DE COMPUTADORES:** Fundamentos de redes de computadores. Modelo de referência OSI e TCP/IP. Topologias e tipos de redes. Arquitetura e protocolos da família TCP/IP. Equipamentos de rede. Endereçamento físico e lógico - IPv4 e IPv6. Roteamento. Segmentação: subrede, VLAN. Acesso e Compartilhamento de Arquivos Remotos. Servidores Web: Apache e IIS. Serviço de diretório: LDAP, Active Directory. VoIP. Redes sem fio (wireless): conceitos e protocolos. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, MIB, agentes e gerentes. Tecnologias de redes de longa distância. Qualidade de Serviço (QoS). Protocolos padrão: SMTP, FTP, HTTP, DNS. Tecnologia de VPN: SSL, IPSEC. 7.19. Padrão de rede IEEE 802.11. **SEGURANÇA DE REDES:** Criptografia: Conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos. Criptografia simétrica e assimétrica. Principais algoritmos criptográficos. Assinatura e Certificação Digital. Dispositivos de segurança: Firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN. Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS e phishing. Técnicas de Sniffing de rede, Análise de logs, conceitos de malware, Spyware, rootkits, backdoor, keylogger e ransomware. **TECNOLOGIAS E ARQUITETURAS DE DATA CENTER:** Conceitos básicos. Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. RAID. Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN. Tecnologias de backup, políticas de backup. Virtualização e Clusterização de servidores. Soluções de alta disponibilidade: Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado.

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; Trajetória histórico-metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político profissional; Pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa da profissão; Estado e políticas sociais; Instituições: noções gerais, conceitos e atuação profissional; Planejamento Social; A instrumentalidade do Serviço Social; Mediação em Serviço Social; Serviço Social e interdisciplinaridade; A inserção do Serviço Social na política de educação.

AUDITOR: Conceitos de Auditoria; Formas e tipos de Auditoria; Auditoria nas Organizações; Normas Técnicas e Profissionais; Planejamento de Auditoria. Programa de Auditoria; Estrutura e Controle da Administração Pública: Controle Interno e Externo; Auditoria no Sistema de Controles Internos; Amostragem de Auditoria; Risco de Auditoria; Relevância de Auditoria; Procedimentos e Técnicas de Auditoria; Achados e Evidências de Auditoria; Papéis de trabalho. Auditoria de Demonstrações Contábeis Públicas; Relatório de Auditoria. Certificado de Auditoria; Contabilidade Pública; Orçamento Público. Constituição Federal de 1988. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Transferências Voluntárias. Convênios com a Administração Pública (Prestação de Contas). Governança Pública.

BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA: Representação descritiva e temática de documentos; cabeçalhos de assunto; tesouro. Linguagens de indexação; classificação decimal de Dewey; Classificação Decimal Universal; controle bibliográfico. ISBN; ISSN; normalização de documentos segundo a ABNT. Planejamento de bibliotecas e serviços. Avaliação de bibliotecas: acervos e serviços. Marketing em bibliotecas. Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição. Serviços de informação: atividades diretas e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; comutação bibliográfica e suas atualizações. Obras de referência incluindo as fontes bibliográficas em qualquer suporte físico. Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. Competência em Informação. Bibliotecas escolares; salas de leitura. Bibliotecas públicas. Legislação e ética do profissional da informação.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 NR-17 Ergonomia. 1.1 Adaptação das condições de trabalho às características psico fisiológicas dos trabalhadores. 1.2 Conceitos e características da ergonomia. 1.3 Fisiologia do trabalho. 1.4 Aplicações de forças. 1.5 Aspectos antropométricos. 1.6 Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes. 2 Gerência de Riscos. 2.1

NR-4 –serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2.2 Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. 2.3 Custo de acidentes. 2.4 Levantamento de riscos ambientais. 2.5 Análise Preliminar de Riscos(APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas(AAF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). 2.6 Avaliação de Riscos. 3 Ruídos e Vibrações. 3.1 NR-15 - atividades e operações insalubres. 3.2 Conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos físicos. 3.3 Ruídos: conceitos gerais e ocorrência, física do som, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 3.4 Vibrações: conceitos gerais e ocorrência, física das vibrações, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 4 Temperatura Extremas e Pressões. 4.1 NR-13 e NR-14 - caldeiras e vasos de pressão e fornos. 4.2 Sobrecarga térmica. 4.3 Temperaturas baixas. 4.4 Ventilação geral. 5 Agentes Químicos. 5.1 Classificação e reconhecimento dos riscos químicos. 5.2 Limites de tolerância. 5.3 Técnicas de reconhecimento. 5.4 Contaminantes sólidos, líquidos e gasosos. 5.5 Medidas de controle individual e coletivo para agentes químicos. 6 Acidentes de trabalho. 6.1 Conceituação, classificação, causas e consequências dos acidentes. 6.2 Agente do acidente e fonte de lesão. 6.3 Riscos das principais atividades laborais. 7 Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança. 7.1 Normas regulamentadoras. NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), NR-6 –equipamento de proteção individual, NR-16 –atividades e operações perigosas e NR-28 –fiscalização e penalidades. 7.2 Consolidação das Leis do Trabalho. 7.3 Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 8 Ambiente e doenças do trabalho. 8.1 NR-7 –Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 9 Programa de prevenção de riscos ambientais. 9.1 NR-11 – transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 9.2 NR-12 –segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 9.3 NR-8 - edificações. 9.4 NR-21 –trabalhos a céu aberto. 9.5 NR-24 – condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 9.6 NR-33 - segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. 10 Proteção ao meio ambiente. 10.1 NR-25 –resíduos industriais. 11 Proteção contra incêndios e explosões. 11.1 NR-23 –proteção contra incêndios. 11.2 NR-26 –sinalização de segurança. 12 NR 32 - 12.1 Objetivo e campo de aplicação. 12.2 Medidas de proteção. 12.3 Vacinação dos trabalhadores das áreas de saúde. 12.4 Armazenamento e manipulação de produtos químicos.12.5 Condições de vestiários e refeitórios. 12.6 Capacitações para trabalhadores da saúde. 12.7 Radiações ionizantes. 12.8 Áreas contaminadas. 12.9 Disposições gerais. 13 Probabilidade e estatística. 13.1 Cálculo de probabilidade. 13.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 13.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 13.4 Modelos probabilísticos. 13.5 Análises estática e dinâmica de observações. 13.6 Noções de testes de hipóteses. Ética profissional.

NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênic-sanitário. Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle - APPCC. Vigilância e legislação sanitária. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano. Ética profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

PSICÓLOGO: Psicologia Escolar: história e perspectivas. Raízes e aspectos atuais das relações escola-sociedade. O psicólogo escolar e as intervenções junto aos diferentes agentes educacionais: possibilidades, limites e desafios. Desenvolvimento físico, psicológico cognitivo e social da infância à adolescência. Fatores intrapessoais, contextuais e interpessoais envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem. Relação família-escola. (In) disciplina na escola: diferentes perspectivas de análise. O psicólogo escolar e a orientação sexual. A ação do psicólogo escolar diante da educação inclusiva. As dificuldades de aprendizagem e seus diversos determinantes. Fracasso escolar: teorias e perspectivas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Psicologia da família: dinâmica, ciclo de vida familiar e novas contribuições familiares. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia geral. Tanatologia. Conhecimento específico das DST, HIV/AIDS - rotinas de COAS e de SAE. Impacto do diagnóstico: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Processo de Hospitalização. Psicologia Hospitalar. Psicossomática. Reforma psiquiátrica no Brasil. Equipe interdisciplinar em saúde. Clínica de adolescente - teoria e prática. Psicoterapia familiar - teoria e prática. Psicoterapia de grupo - teoria e técnica. Clínica da terceira idade - teoria e prática. Saúde do trabalhador - conceitos e prática. Código de ética profissional. Tratamento multidisciplinar da obesidade.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e atualizações; 2. Trajetória da Educação Profissional Técnica e Tecnológica; 3. Uso das tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico; 4. Políticas de ações afirmativas e de inclusão social na educação: relação de gênero e educação, pessoas com deficiência, etnias; 5. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI IFPB); 6. Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem. 7. Desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupar, liderança. 8. Relações humanas no trabalho; 9. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; 10. Níveis e Modalidades da Educação Nacional; 11. Leitura e interpretação de indicadores socioeducacionais e econômicos. 12. Planejamento do ensino; 13. Organização Curricular na Educação Profissional e Tecnológica; 14. Gestão escolar democrática e participativa.

TECNÓLOGO FORMAÇÃO / ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA: Conhecimento de orçamento público: conceito, instrumentos básicos de planejamento e orçamento e seus princípios constitucionais. Exercício financeiro. Créditos orçamentários. Créditos adicionais. Conceitos de receitas públicas. Classificação das receitas. Classificação legal da receita orçamentária. Estágios da receita. Receita da dívida ativa. Despesas públicas. Definição e classificação das despesas. Classificação legal da despesa orçamentária. Estágios da despesa. Restos a pagar. Planejamento e políticas públicas para atendimento aos programas. Administração de material e patrimônio. Inventários. Administração financeira e orçamentária. Demonstrações contábeis aplicadas à administração pública. Balanços: Conceitos e tipos. Tomada de Contas. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 - Instituiu no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão.

MÉDICO VETERINÁRIO: Avaliação e medicação pré-anestésica; diferentes tipos de anestesia injetável, inalatória, anestesia e analgesia local e regional - seus fármacos, técnicas e equipamentos; anestesia e analgesia em pacientes de risco, associados a patologias específicas; e ressuscitação cardíaco-cérebro-pulmonar; monitoração anestésica. Técnica cirúrgica - Princípios cirúrgicos de assepsia cirúrgica, diérese, hemostasia e síntese; cuidados pré-operatórios, diagnóstico e controle da dor; avaliação clínico-cirúrgica; cirurgias abdominais, torácicas, pélvicas, de glândula mamária, oftálmicas, odontológicas, ortopédica e traumatologia; cuidados pós-operatórios; manutenção do equilíbrio eletrolítico; semiologia; exames clínicos; patologias, diagnóstico e tratamento clínico dos diferentes sistemas - neurologia, endocrinologia, cardiologia, nefrologia, dermatologia, oftalmologia, sistema músculo esquelético, gastroenterologia; oncologia; geriatria; pediatria; emergências; nutrição clínica de pequenos animais; diagnóstico por imagem princípios e técnicas radiológicas; avaliação e interpretação de exames radiográficos, ultrassonográficos e eletrocardiográficos; interpretação de exames laboratoriais; principais zoonoses em pequenos animais, controle e erradicação.



ANEXO II

EDITAL UNIVASF 12/2019 - CONCURSO TAES
 MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é portador (a) da(s) deficiência(s) (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) _____, sendo que a deficiência foi/é causada pela seguinte causa (descrever a provável causa da deficiência):

Local: _____
 Data: ____/____/____

(Nome, assinatura, número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)

ANEXO III
 EDITAL UNIVASF 12/2019 - CONCURSO TAES
 MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO
 CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES ECONÔMICOS

Nome _____ do _____ candidato:

Número do NIS: _____
 Inscrição do candidato: _____
 Descrição _____ do _____ cargo _____ pretendido:

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 5.4.10.1, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, são insuficientes para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição.

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/____/201__

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

DO EDITAL UNIVASF 12/2019 - CONCURSO TAES
 CRONOGRAMA PREVISTO - CONCURSO TAE 2019

CRONOGRAMA PREVISTO - CONCURSO UNIVASF - TAEs - 2019

Fase	Data
Publicação do Edital de Abertura	31/05/2019
Período das inscrições	04/06 a 07/07/2019
Período para inscrição do candidato que deseja requerer isenção da taxa de inscrição	04 a 07/06/2019
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 a 13/06/2019
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	24/06/2019
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	25 e 26/06/2019
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	01/07/2019
Reimpressão da GRU (último dia para pagamento)	08/07/2019
Divulgação preliminar de inscritos	11/07/2019
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscritos	12 e 15/07/2019
Divulgação definitiva de inscritos	19/07/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	26/07/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	29 e 30/07/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (Geral + Negros)	31/07/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (Geral + Negros)	01 e 02/08/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (PcD + Atendimento Especial)	07/08/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (Geral+ Negros)	09/08/2018
Divulgação dos locais de prova (CCI)	26/08/2019
Realização das Provas Objetivas	01/09/2019
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	02/09/2019
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas	03 e 04/09/2019
Decisão dos recursos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas/Gabarito definitivo	27/09/2019
Resultado preliminar das provas objetivas	27/09/2019
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/09 e 01/10/2019
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar das Provas Objetivas e critérios de desempate	09/10/2019
Resultado definitivo das Provas Objetivas	09/10/2019
Data provável de convocação para Prova Prática	10/10/2019
Realização da Prova Prática	20/10/2019
Resultado preliminar da Prova Prática	28/10/2019
Interposição de recurso da Prova Prática	29 e 30/10/2019
Resultado final das Provas Práticas	07/11/2019
Convocação para a Prova Prática para Tradutor e Intérprete de Libras	08/11/2019
Convocação para prova de títulos (apenas para Médico Veterinário)	08/11/2019
Prazo para envio dos Títulos (apenas para Médico Veterinário)	11 a 15/11/2019
Realização da Prova Prática para Tradutor e Intérprete de Libras	17/11/2019
Resultado Preliminar da Prova Prática para Tradutor e Intérprete de Libras	25/11/2019
Resultado preliminar da Prova de Títulos (apenas para Médico Veterinário)	25/11/2019
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Prova Prática para Tradutor e Intérprete de Libras	26 e 27/11/2019
Prazo para interposição de recursos sobre a Prova de Títulos (apenas para Médico Veterinário)	26 e 27/11/2019
Resultado Definitivo da Prova Prática para Tradutor e Intérprete de Libras	04/12/2019
Resultado Definitivo da Prova de Títulos (apenas para Médico Veterinário)	04/12/2019
Resultado definitivo do Concurso Público e Homologação	04/12/2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL
 CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e suas alterações, e nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargo da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O concurso público para provimento de cargo técnico-administrativo que trata este Edital será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFV.

1.2.O cargo e o número de vagas oferecidos estão especificados no Quadro I a seguir:

QUADRO I - Distribuição das Vagas entre os Campi e os Cargos

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas		
		Campus de Viçosa	Campus de Florestal	Campus de Rio Paranaíba
C	Assistente de Aluno	-	01	-
	Assistente de Tecnologia da Informação	-	01	-
D	Técnico de Laboratório/Química	-	-	01
	Técnico em Meteorologia	01	-	-
E	Auditor	-	01	-

